ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.232/2021

Institui a suspensão temporária de todas as atividades escolares da Rede Municipal de ensino em razão da alta de casos de COVID-19 no âmbito do Município de Fontoura Xavier e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas todas as atividades escolares da rede municipal de ensino do dia 01 de junho de 2021 até o dia 07 de junho de 2021.

Art. 2º As demais atividades seguem observando a normatização do Decreto Municipal n° 3226 de 19 de maio de 2021 em conjunto com o que dispõe o Decreto Estadual nº 55.882/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fontoura Xavier ao 01 dia do mês de junho de 2021.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique